



DECRETO Nº 31.743, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Constitui o Fórum Municipal Permanente de
Educação de Colatina/ES – FMPECOL :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento constante no Processo Administrativo nº 20.095/2025 e em atendimento aos termos do Decreto nº 20.107, de 24 de abril de 2017, decreta:

Art. 1º Fica constituído o Fórum Municipal Permanente de Educação de Colatina/ES – FMPECOL, ficando composto pelos representantes dos segmentos, a saber:

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO REPRESENTADO
Maricélis Caetano Engelhardt	Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Rosimere Mauri	Superintendência Regional de Educação
Cynthia Binda	Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Ivan Prates	Polo UAB Colatina
Jolimar Barbosa	Câmara Municipal de Colatina
Ruslane Marcelino de Mello Campos	Conselho Municipal de Educação
Andreia Hoffmann	Conselho do FUNDEB
Margarida Maria Zanotelli Milli	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mary Ellen Bonato	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Colatina
Ester Cardoso Santana	Secretaria Municipal de Saúde de Colatina
João Alves	Conselho Tutelar de São Silvano
Marta Elena Zanotelli	Comitê de Educação do Campo
Erilaine Ribeiro da Silva	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina - SISPMC
Alcineia Costa Pires	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Colatina
Roviane Andrade da Silva Mota	Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Colatina





CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO REPRESENTADO
Anderson Mendes Batista dos Anjos	Faculdades Particulares de Ensino Presencial
Juliana Stelzer Becevelli	SESI Colatina – Centro de Educação Básica Escola Raul Giuberti.
Estela Figueiredo	Escolas Particulares – EDESSA.
Jeferson Gomes de Oliveira	Pai de Educandos da Rede Pública de Ensino de Colatina
Davi de Melo de Araújo Oliveira	Estudante da Rede Pública Municipal de Ensino de Colatina
Gisele Nunes da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina – APAE
Regina Celia Vago	Instituto Federal do Espírito Santo

Art. 2º São atribuições do Fórum Municipal Permanente de Educação:

- Articular e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e cumprimento de suas metas;
- Promover a articulação entre a Conferência Municipal de Educação e as Conferências Regionais, Estadual e Nacional de Educação;
- Planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação Municipal;
- Planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação Nacional;
- Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando, em todos os seus termos, o Decreto nº 27.381, de 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 01 de setembro de 2025

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700 Assinado de forma digital por
RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

